



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ  
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 210-CENTRO  
CNPJ(MF) Nº. 02.168.978/0001-92



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ  
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 210-CENTRO  
CNPJ(MF) Nº. 02.168.978/0001-92

**DECRETO Nº 01/2019**

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Lei nº 01, de 16 de setembro de 2016, que "Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2017 – 2020, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, propõe em plenário o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 3º, § 1º da Lei nº 01/2016, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Prata do Piauí, no percentual de 3,75 % (três vírgula setenta e cinco por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais) para os Vereadores e de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais) para o Presidente do Legislativo, conforme quadro ANEXO I.

Parágrafo único. O percentual de 3,75 % (três, vírgula setenta e cinco por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo IPCA, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.


Art. 2º. Ressalta-se, também, que considerando que a aplicação do índice IPCA/IBGE, tido como índice inflacionário oficial, desnecessário se faz, a apresentação de impacto orçamentário/financeiro, com base nos artigos 16 e 17, parágrafo 6º, da Lei 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Os efeitos deste Decreto aplicar-se-ão a partir do mês em que o Poder Executivo Municipal efetuar a atualização do valor do repasse para o exercício 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO. Serão ressarcidos os valores dos subsídios pagos com base no Decreto nº 001/2018, pagos até o mês anterior ao efetivo repasse do duodécimo constitucional atualizado para o exercício 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do art. 3º, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Prata do Piauí, 30 de janeiro de 2019.

  
SALVADOR BORGES DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí.

**ANEXO I**

Face ao exposto, a reposição das perdas inflacionárias do subsídio do Presidente e dos Vereadores desta Casa de Leis, encontram-se em consonância com os dispositivos e limites legais, aduzidos anteriormente, que passarão a vigorar, com efeitos financeiros, a partir de janeiro de 2019, nos seguintes valores:

CARGO	SUBSÍDIO ATUAL	REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA 3,75%	SUBSÍDIOS ATUALIZADO
PRESIDENTE	R\$ 3.860,25	R\$ 144,75	R\$ 4.005,00
VEREADOR	R\$ 2.573,50	R\$ 96,50	R\$ 2.670,00

Fonte: \*Decreto 01/2019.  
Prata do Piauí, 30 de janeiro de 2019.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição Futura e Parcelada de Material Gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí e suas Secretarias.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 019/2018-SRP de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição Futura e Parcelada de Material Gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí e suas Secretarias.

Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Presencial, nº 019/2018-SRP e **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório a empresa **MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA - ME (GRAFCOLOR)**, CNPJ: 07.163.493/0001-20, vencedora de todos os Lotes/Itens deste procedimento licitatório, conforme itens e valores constantes na proposta de preços apresentada pela empresa vencedora.

Campo Largo do Piauí (PI), 04 de dezembro de 2018.

**Rômulo Aécio Sousa**  
Prefeito Municipal